

**PORTARIA N° 069/00 – P**

*Publicada no Diário da Assembléia nº 1114*

**O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o artigo 3º da Resolução nº 207, de 20 de abril de 1999,

**Considerando** que a visita de Sua Excelência o Senhor Presidente da República constitui fator primacial para a consolidação e o desenvolvimento sustentado do Estado,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Considera ponto facultativo, na Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, o dia 26 de maio de 2000, sexta-feira, em regozijo à visita oficial do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, ao Estado do Tocantins.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

**Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 25 dias do mês de maio de 2000.

Deputado **MARCELO MIRANDA**  
Presidente